



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 16 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2106/2019

Abre Crédito Adicional no Orçamento 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1983/2018 de 27/12/2018, baixa o seguinte

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO**

06	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2036	Manutenção do Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2036.3390300000000.0020 (21290.3)	Material de Consumo	R\$ 5.600,00
06	Secr. Munic. De Educação	
0607	Desporto	
0607.27	Desporto e lazer	
0607.27.812	Desporto Comunitário	
0607.27.812.0068	Manut/ Qualif. Práticas Desportivas	
0607.27.812.0068.2044	Manutenção de Ginásios, centro eventos	
0607.27.812.0068.2044.3390470000000.0001 (27861.0)	Obrigações Tributar. E Contributivas	R\$.100,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$.5.700,00</b>

**Art. 2º** - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO**

06	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2036	Manutenção do Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2036.3190110000000.0020 (20998.8)	Vencim. Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.600,00
06	Secr. Munic. De Educação	
0607	Desporto	
0607.27	Desporto e lazer	
0607.27.812	Desporto Comunitário	
0607.27.812.0068	Manut/ Qualif. Práticas Desportivas	
0607.27.812.0068.2044	Manutenção de Ginásios, centro eventos	
0607.27.812.0068.2044.3390300000000.0001 (27517.4)	Material de Consumo	R\$.100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÕES</b>		<b>R\$.5.700,00</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”